



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 057/2025**

De 10 de Janeiro de 2025

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2017, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2300/2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 002/2017 celebrado em 06 de Fevereiro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1671/2017 de 17 de Janeiro de 2017, Lei Municipal 1753/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Lei Municipal 1815/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, Lei Municipal 1892 de 17 de Dezembro de 2019, Lei Municipal nº 1951/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2036/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2106/2022 de 26 de Dezembro de 2022, Lei Municipal 2200/2023 de 05 de dezembro de 2023, e Lei Municipal 2300/2025 de 07 de janeiro de 2025 o Médico Pediatra, o Sr. **LUCIANO CARVALHO SANSON**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **06 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2026.****

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS  
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](http://pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904  
[procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br)



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028